



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI
GABINETE DO PREFEITO

AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS

LEI Nº 558/2013

DISPÕE SOBRE: DENOMINAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO NA SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARAI, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Caracarái aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Creche Municipal "NATALINA TELES ALBUQUERQUE ARAGÃO", ao estabelecimento de Ensino Infantil localizada na Avenida Bem Querer, Bairro Nossa Senhora do Livramento, em Caracarái-RR.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Caracarái-RR, em 10 de dezembro de 2013.


ENILDO DANTAS DIAS NOVO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI
Praça do Centro Cívico – Paço Municipal – Centro - Caracarái/RR
CEP 69.360-000 – Fone (95) 3532-1313